



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 28/04/2023

IP com nº: 10.0.0.110

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=472



SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- ✦ PORTARIA: 018/2023 - O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o preconiza o artigo 89 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que determina que:

“**Art. 89** - As vagas na Câmara dar-se-ão:
I - por extinção do mandato;
II - por cassação.
(...)”

CONSIDERANDO que o preconiza o artigo 90 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que determina que:

“**Art. 90** - Extinção do mandato verificar-se-á quando:
I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral.

CONSIDERANDO que a atribuição do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal é a de extinguir o mandato do Vereador que faleceu em Sessão Ordinária, em seguida fazer a convocação do Vereador 1º (primeiro) Suplente da agremiação partidária do então Vereador falecido; e

CONSIDERANDO que a prerrogativa é do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal a de expedir o Ofício de Convocação do Vereador Suplente, para o preenchimento da vaga, dando ciência antecipada dos prosseguimentos de apresentação de cópias documentais conforme encontram expressos no Checklist, (documentos originais), apresentar no ressoito com traje social para o Cerimonial de Posse, que se dará através de uma Sessão Solene, após a realização da Sessão Ordinária.

CONSIDERANDO que com o Excelentíssimo Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, faleceu na madrugada do dia 23 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que com o falecimento do Excelentíssimo Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, verifica-se que existe uma vaga de Vereador em aberto na Câmara Municipal de Maracaçumé/MA;

CONSIDERANDO, ainda, o informativo constante no site oficial do TSE, no qual consta a relação dos suplentes da respectiva agremiação partidária.

RESOLVE:

Art. 1º. Extingue-se o mandato do Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, na 304ª. (Trecentésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada na data de 04 de maio de 2023, a partir das 15h00min.

Art. 2º. Convocar o Primeiro Suplente de Vereador, o senhor ANDRESSON MAMÉDIO DA SILVA (Novinho)/DEM, eleito pelo partido “DEMOCRATAS” por ter obtido **384 votos**, resultados das eleições municipais de 15 de novembro de 2020, diplomado em 16 de dezembro de 2020, conforme o Código Verificador: **ec8b77e73a5a8677cacc61de08bdbfe7**.

Art. 3º. O Primeiro Suplente de Vereador, considera-se convocado para assistir a Sessão Ordinária de nº 304ª., após a conclusão dos trabalhos da referida, terá o intervalo de 10 (dez) minutos, então, passará a acontecer a realização dos procedimentos da Sessão Solene de Posse do cargo vago de Vereador pertencente ao Partido DEMOCRATAS-DEM, no ato solene de Posse o senhor ANDRESSON MAMÉDIO DA SILVA (Novinho)/DEM, dirigirá a Mesa Diretora dos Trabalhos e apresentará a documentação exigida conforme Checklist.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaçumé/MA; 27 de abril de 2023

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELSON RIBEIRO PEREIRA

(Wesley Welson)

Vereador/DEM

PRESIDENTE da CM/MD -2023/2024



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

